



RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SORTEIO REALIZADO PELO REI DOS PRÊMIOS

1-INFORMAÇÕES INICIAIS: Este é o resumo das Condições Gerais de utilização e participação do sorteio de prêmios realizado pelo “REI DOS PRÊMIOS”, que possui a sua atividade ancorada firmemente em legislação própria, especialmente a Lei Federal nº. 13.019, de 13 de julho de 2014, dentre outras, sendo que a sua sede é estabelecida na Av das Magnolias, nº. 448, Bairro Vila Olimpica, na cidade de Uberaba/Minas Gerais.

1.1- Cota-parte dos valores arrecadados com a realização do sorteio, será repassada diretamente para a CASA DE APOIO DANIELLE, entidade filantrópica e beneficente, com fins não econômicos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.183.163/0001-08, com endereço na Rua Governador Valadares, nº. 438, Centro, CEP: 38010-380.

1.2 – A Casa de Apoio Danielle é uma Entidade filantrópica e beneficente, com fins não econômicos, e que tem por finalidade específica a prestação de serviços de acolhimento institucional, em beneficência às pessoas portadoras de câncer e qualquer outra enfermidade, com o objetivo precípua de recepionalidade e suporte através de hospedagem, alimentação, assistência social e psicológicas para os pacientes, familiares e acompanhantes, que residam em Uberaba ou em qualquer outra cidade do território nacional e que procuram a rede hospitalar de Uberaba para tratamento.

1.3-Conheça mais sobre o trabalho e os projetos da CASA DE APOIO DANIELLE em <http://www.casadeapoiodanielle.com.br/>.

1.4- SORTEIOS: Ao realizar o pagamento da contribuição Você concorre com “Número(s) da Sorte” distinto(s) dos demais Certificados, composto(s) por 5 algarismos e compreendido(s) entre “00.000” e “99.999”. Durante o sorteio desta modalidade serão apurados, através de um placar eletrônico, “Números da Sorte” aleatórios que identificarão os Certificados contemplados.

2-PRÊMIOS: 2.1- Os prêmios são aqueles especificados no momento da compra.



2.2- Para o recebimento do prêmio, quando contemplado, o participante deverá apresentar os documentos pessoais que lhe permitam ser identificado, como, RG, CPF e/ou CNH ativos e comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias), além dos dados bancários, quando for necessário. **2.3-** O pagamento da premiação será disponibilizado pelo Rei dos Prêmios, ao ganhador, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do sorteio.

3-DA DATA, HORA E LOCAL DOS SORTEIOS: Os sorteios aqui previstos serão realizados pelo REI DOS PRÊMIOS, com a presença de auditoria independente, se for o caso, no local, data e hora de realização da *live* do artista.

4-DO FORO: O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente Regulamento será o da cidade de Uberaba/Minas Gerais.